Lei nº 1.398

Dispõe sobre mudança de denominação de via Pública e dá outras providências.

O povo de Paracatu, por seus representantes, Decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Homário de Souza Mundim parte da atual Rua Boa Vista, localizada nesta cidade no Bairro Bela Vista.

§ Único - A avenida objeto desta Lei inicia-se na junção das ruas Bela Vista com Matias Mundim, findando no galho que inicia as ruas Tiradentes e Frederico Batista Formiga.

Art. 2º - O poder Executivo, tomará todas as providências para colocação de placas indicativas e dará publicidade para o conhecimento do Público em geral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 26 de abril de 1984.

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 11/09/17
SERVIDOR RESPONSÁVEL